

PORTARIA N.º 0319 de 22 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
908151	Marcelo Santos Amaral 72.497.948-0	DCSA/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	23/02/2016
CURSO/ IES	Doutorado em Administração, realizado na Universidade Federal da Bahia (UFBA)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
906347	Cláudia Fabiana Brazil Pinto 72.484.857-4	DS I/JQ	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	24/01/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Odontologia, realizado no Centro de Pesquisas Odontológicas São Leopoldo Mandic, da Faculdade São Leopoldo Mandic, em Campinas-SP.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
908139	Corália Thalita Viana Almeida 72.433.562-8	DCSA-VC	40%	Art. 29, II, Lei 8.352/02	03/02/2017
CURSO/ IES	Mestrado em Memória, Linguagem e Sociedade, realizado na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
906995	Karine Orrico Góes 72.411.923-4	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	23/02/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Desenvolvimento e Meio-Ambiente, realizado pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR